

**CAU/MG**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais**COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL****DELIBERAÇÃO Nº 50.2.1/2024**

REFERÊNCIAS:	Sei 00158.000167/2024-62 Item 2.1 da súmula da reunião ordinária nº 50 da CPC/MG
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Assessoria de Eventos do CAU/MG, GEPLAN-CAU/MG
ASSUNTO:	PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO MINEIRO DOS MUNICÍPIOS

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 05 de fevereiro de 2023, conjuntamente com as Comissões CPUA-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências das comissões ordinárias e especiais;

Considerando o inciso XX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “propor, apreciar e deliberar sobre implementação de ações conjuntas com outras comissões”;

Considerando o inciso IV, do art. 99-B, do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe como competência da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/MG trabalhar em conjunto com a Comissão de Política Urbana e Ambiental (CPUA-CAU/MG) e demais Comissões Ordinárias sempre que necessário, para promover seminários, palestras, cursos, entre outras atividades, que visem a disseminação, a formação continuada e a atualização de arquitetos e urbanistas, docentes e técnicos envolvidos na preservação e/ou gestão de bens culturais;

Considerando o Congresso Mineiro dos Municípios, organizado pela Associação Mineira de Municípios, previsto para ser realizado nos dias 4 e 5 de junho de 2024, no Expominas, em Belo Horizonte/MG;

DELIBEROU

1. Solicitar a participação da CPC-CAU/MG no Congresso Mineiro dos Municípios, juntamente com a CPUA-CAU/MG e a CATHIS-CAU/MG.
2. Solicitar a realização de uma mesa de debates no Congresso Mineiro dos Municípios, promovida pelas comissões especiais do CAU/MG. O tema geral será o “licenciamento municipal”, fazendo referência aos assuntos relativos às três comissões especiais. A Comissão de Política Urbana e Ambiental (CPUA-CAU/MG) será responsável pela relatoria desta ação.
3. Sugerir a participação do sr. Nilton de Lima Júnior, que foi conselheiro do CAU/GO, na mesa de debates. Caso não possa participar, a conselheira Adriane de Almeida Matthes se disponibilizou a indicar outra pessoa. Ressaltar aos participantes do evento a importância de se utilizar uma linguagem objetiva e acessível, de modo a atingir prefeitos e vereadores.
4. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG	Para ciência e encaminhamento	Imediato
2	Assessoria de Eventos do CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
3	GEPLAN-CAU/MG	Encaminhar para ciência e inclusão no calendário do CAU/MG	Imediato

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Marcondes Nunes de Freitas - <i>Coord.</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes - <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Marcos Winício De Sousa - <i>Membro Suplente</i>	X			
Heloísio Andrade de Souza - <i>Membro Suplente</i>	X			
Eduardo Fajardo Soares - <i>Membro Titular</i>	X			
Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i>	X			
Lucas Lima Leonel - <i>Membro Titular</i>	X			
Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Titular</i>	X			
Paulo Roberto Meireles do Nascimento - <i>Membro Titular</i>	X			
Peter Peixoto Cristaldo - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Patrimônio Cultural.

Marcondes Nunes de Freitas
Coordenador
Comissão de Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA, Assessor(a) de Comissão**, em 23/02/2024, às 16:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO, Conselheiro(a)**, em 26/02/2024, às 20:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISIO ANDRADE DE SOUZA, Conselheiro(a)**, em 12/03/2024, às 10:34, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUELLE DE ASSIS SILVEIRA, Conselheiro(a)**, em 19/03/2024, às 17:43, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Coordenador(a) de Comissão**, em 26/03/2024, às 11:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **04F7FAD4** e informando o identificador **0170581**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000167/2024-62

0170581v3